

OFÍCIO Nº 80/2022/SAS/ANA
Documento nº 02500.042198/2022-15

Brasília, 8 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Francisco Auricélio de Oliveira Costa
Diretor Presidente
Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN
Rua Raposo Câmara, 3588 - Bairro de Candelária
59.065-150 – Natal – RN

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2021 ao estado do Rio Grande do Norte..

Referência: Processo nº 02501.3818/2018; Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Norte do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato em referência, relativo ao exercício de 2021.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 31/2022/COAPP/SAS, de 4 de agosto de 2022, que em 2021 o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa e integralmente as metas estaduais, e obteve redução de **9,65%** devido ao atendimento parcial de critérios de **gestão** patrimonial, da **não comprovação** de **apresentação** dos gastos realizados ao CONERH, além de desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado inferior a 50%, perfazendo nota igual a **93,29%**, estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 867.000,15 (oitocentos e sessenta e sete mil reais e quinze centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGARN prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2021 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 18/2022/COCAM/SFI e Nota Técnica nº 26/2022/COSUB/SIP – *Meta 1.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*
 - Nota Técnica nº 40/2022/CCAPS/SAS – *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES

A autenticidade deste documento 02500.042198/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: E95FAA2D.



- Nota Técnica nº 27/2022/SPR – *Meta 1.3, referente à contribuição para difusão de conhecimento;*
- Parecer Técnico nº 32/2022/SGH e Nota Técnica nº 16/2022/COART/SOE – *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE – *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 31/2022/COAPP/SAS – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 29/2022/DIPAT/CGREL/SAF, atestando que, o IGARN cumpriu parcialmente as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelo estado.

5. Parabenizamos a equipe técnica do IGARN pelo excelente desempenho obtido na certificação do Progestão do exercício de 2021. Esperamos que, em 2022, o estado apresente os gastos realizados com recursos do Programa ao CONERH, bem como realize desembolso satisfatório dos recursos repassados pelo programa, de forma a atender a meta de 50%.

6. Solicita-se o envio da Nota Técnica nº 31/2022/COAPP/SAS, bem como este Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o resultado da certificação do Progestão no Rio Grande do Norte no ano de 2021.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, o IGARN tem um prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (jlgzoby@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

PARECER TÉCNICO Nº 18/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500.027639/2022-41
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2021 – Estado RN.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Rio Grande do Norte.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme o Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o estado em 17 de junho 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do RN e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do RN.

Itens solicitados	RN
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	1.873
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	1.878
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	99,7%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	34,9%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	400
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	400
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	34,9 + 15,0 = 49,9%

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do RN, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **49,9%** para o item I da referida meta, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
JULIANA DIAS LOPES
Especialista em Regulação de
Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
MAURÍCIO PONTES
MONTEIRO
Especialista em Regulação de
Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES
FERREIRA
Coordenadora de Cadastro
de Usuários e
Monitoramento do Uso de
Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 26/2022/COSUB/SIP
Documento nº 02500.022250/2022-17

Brasília, 2 de maio de 2022.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas Substituto
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 - Estado do Rio Grande do Norte
Referência: 02501.001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Rio Grande do Norte, da exigência II da Meta 1.1 - **Complementação** de dados adicionais de **poço** para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2021, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação **Dados do Poço**.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por **poços**, quais sejam: dados **hidrogeológicos**, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de **regularização do poço**. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como **válido** levará em consideração a **comparação** entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de **regularização**, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação - Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no segundo período do Ciclo I (2014).
3. As análises foram elaboradas considerando os **critérios de avaliação** para este exercício definidos no Informe nº 03, de 17 de junho de 2021 e apresentados no quadro 1, sendo uma **obrigação** dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, definido no Informe em 31/01/2022, foi posteriormente estendido para 15/02/2022.
4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a **identificação** de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de agosto de 2021. A meta do estado do Rio Grande do Norte foi consistir 132 registros dos 264 identificados.

Quadro 1 - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2022	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados	$\left(\frac{\textit{item A}}{\textit{item B}}\right) * 100\%$	100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D	$\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 100\%$	100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (15/02/2022). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 - Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	1017
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	1017
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	100%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	35%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	132
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	132
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	15%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	50,00%

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 1.017 captações subterrâneas em 2021. Da análise no CNARH, a área certificadora considerou todos os registros como válidos para a certificação da meta, por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.

8. Para a parcela de consistência de dados, o estado enviou uma lista com 264 registros verificados, cumprindo integralmente a meta estabelecida.

9. Assim, o Estado do Rio Grande do Norte atingiu um percentual de cumprimento de **50,00% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 4º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO
Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo. À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 40/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026472/2022-09

Brasília, 12 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 4o período do 2o ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Referência: Processo nº 02501.3818/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2021.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 50% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto;

nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

7. O Estado do Rio Grande do Norte enviou o formulário da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com as informações solicitadas. Preencheu corretamente as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2021 e a da programação anual de capacitação para 2022.

8. A planilha com as tabelas sínteses (modelo de relatório) também foi enviada e o estado ainda apresentou as devidas justificativas no corpo do relatório Progestão para as ações de capacitação planejadas, mas não realizadas em 2021.

9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Norte cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CELINA MARIA LOPES FERREIRA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)

RENATA ROZENDO MARANHÃO

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

NOTA TÉCNICA Nº 27/2022/SPR
Documento nº 02500.021752/2022-12

Brasília, 30 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado do Rio Grande do Norte.
Referência: 02501.003818/2018

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 003818/2018

Contrato Progestão: 048/2018

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Instituto Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 4º Período - ano 2021

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>). A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 048/2018 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2021.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Rio Grande do Norte das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2022, a ANA, em 03/11/2021, enviou ofício para o Instituto Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN (Ofício nº 92/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050612/2021-71) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2022.
6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
7. Ao receber as solicitações da ANA, o IGARN coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 15/02/2022, por meio do Ofício nº 28/2022/IGARN-GABINETE/IGARN-DIRETOR-IGARN (Doc. Próton: 02500.008337/2022), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. Estes dados foram enviados em 31/03/22 incorporados ao Relatório Progestão 2022, enviado por meio Ofício nº 141/2022/IGARN - GABINETE/IGARN - DIRETOR-IGARN (Doc. Próton: 02500.016433/2022).
8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022, em elaboração.
9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da Meta Federativa 1.3: **Contribuição para difusão do conhecimento**, dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Rio Grande do Norte atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.



10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 048/2018, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento)**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Coordenadora Adjunta de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO HADLER TROGER

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

**ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO ÂMBITO DA META
FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	50	15	15	80	10	10	100

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA		
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO**CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	100	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		100

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

PARECER TÉCNICO Nº 32/2022/SGH

Documento nº 02500.022217/2022-89

Referência: Circular nº 1/2021/SAS - Documento nº 02500.017116/2022-96

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2021, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.017116/2022-96).

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.017116/2022-96) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2021, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD (2021)	Atingimento da Meta 1.4 (2021)
1	Bahia	91	7	sim
2	Ceará	82	7	sim
3	Distrito Federal	81	14	sim
4	Mato Grosso do Sul	93	13	sim
5	Paraíba	86	70	sim
6	Paraná	89	13	sim
7	Roraima	94	2	sim
8	Tocantins	91	13	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2021 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

14. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD



Ordem	Estado	Média	
		Anual do ITD (2021) %	Qtd estações base do ITD (2021)
1	Acre	50	10
2	Alagoas	71	9
3	Amapá	38	1
4	Amazonas	58	5
5	Espírito Santo	35	3
6	Goiás	34	3
7	Maranhão	59	8
8	Mato Grosso	60	13
9	Minas Gerais	66	37
10	Pará	24	1
11	Pernambuco	61	15
12	Piauí	52	5
13	Rio de Janeiro	0	1
14	Rio Grande do Norte	9	5
15	Rio Grande do Sul	33	9
16	Rondônia	45	2
17	Santa Catarina	67	11
18	São Paulo	29	17
19	Sergipe	46	8
	Total	44	163

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, em razão da pandemia do COVID-19, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2021³. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe)

I. Acre

(...)"Em 2021 foram realizadas 08 (oito) campanhas para manutenções corretivas das Plataformas de Coletas de Dados.

Em decorrência da falta peças de reposição para reparação dos equipamentos, especificamente os sensores de pressão, houve o comprometimento da transmissão de dados superior a 80%. Embora a Semapi tenha adquirido sensores

³ [\\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020](http://agencia.ana.gov.br/SAS/Assuntos_Temáticos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2020)



em 2021, estes foram entregues na estação chuvosa, período inapropriado para instalação dos mesmos em campo. Somente em 2022 iniciou-se a instalação dos sensores de pressão e, conseqüentemente, o funcionamento da PCDS em sua totalidade."

II. Alagoas:

Obs.1: Ressaltamos que todas as fichas de inspeção das manutenções realizadas pela equipe da Sala de Alerta da SEMARH-AL no ano de 2021 (justificativas acima dentre outras ocorridas em 2021) foram enviadas para ANA via aplicativo Survey123;

Obs.2: Ressaltamos que a rede já está há um certo tempo comprometida pela falta de sensores/acessórios para substituição. Com isso, sempre que algum problema adicional acontece, as chances de não atingir a meta de disponibilidade/transmissão de dados aumentam bastante;

Obs.3: Ressaltamos que desde o início da Pandemia, o Estado de Alagoas cortou a disponibilização de diárias para viagens de manutenção da rede, situações estas que permaneceram durante todo o ano de 2021. Mesmo assim, a equipe da SEMARH, devido à importância deste trabalho e destes equipamentos para a Sociedade, não deixou de realizar as viagens de manutenção necessárias para que a rede permaneça operacional e atingindo seus objetivos

III. Amazonas

(...) "Porém em 2021, esta SEMA a passa a formalizar os processos para compra de 10 sensores de pressão, réguas linimétricas e aquisição de GPS geodésicos de altíssima precisão para fortalecer o monitoramento hidrológico do Estado e garantir a operação adequada das Estações Hidrometeorológicas

Os índices de transmissão foram comprometidos, devido os atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2021. Desta forma, a SEMA formalizou novo processo para aquisição dos equipamentos, bem como adesão à nova Ata de Registro de preço em 2022.

IV. Espírito Santo

(...) "Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que a estação Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares) já havia sido removida anteriormente e a estação Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) foi retirada do campo em dezembro. Ambas deverão ser reinstaladas em outra seção neste ano de 2022.

A estação São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) também precisará ser reinstalada em outra seção devido à presença de torre de alta tensão que afeta a transmissão dos dados e alto nível de assoreamento do leito do rio.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em duas etapas no mês de agosto. Em vistoria, foi constatado que o equipamento foi vandalizado e o sensor de pressão foi retirado da tubulação. Em seguida a equipe, reposicionou e calibrou o sensor".



V. Goiás:

Não enviou o relatório do exercício de 2021

VI. Maranhão:

(...) "As medidas sanitárias de combate a pandemia de SARS-CoV-2, como a redução da circulação de pessoas, impediram que as atividades da Sala de Situação da SEMA no ano de 2021 fossem realizadas de forma integral.

Nos primeiros sete meses do ano de 2021 não foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas das PCD's devido ao período mais agudo dos casos da doença viral no Estado, e assim, não sendo realizadas as manutenções das PCD's de responsabilidade da Sala de Situação da SEMA, a média de funcionamento desse período ficou em 41,43%. Essa condição promoveu limitação nos dados para monitoramento devido as falhas técnicas ocasionadas pelo não funcionamento de algumas PCD's. No segundo semestre de 2021, com a redução dos casos da doença e avanço gradual da vacinação, houve relaxamento nas medidas sanitárias no Estado, permitindo que fossem iniciadas as viagens para manutenção dos equipamentos, dessa forma, nos 5 (cinco) últimos meses do ano, a média de funcionamento ficou em 83,6%. Destacamos ainda que a falta de equipamentos e de implementos eletrônicos das PCD's foram determinantes para que a média não fosse maior.e."

VII. Mato Grosso

(...) No ano de 2021 foi realizada a primeira campanha de manutenção preventiva/corretiva nas 39 estações da rede da Sema, a empresa ganhadora da licitação foi a Hydroconsult, que possui sede em Cuiabá e tem ampla experiência em serviços na área de hidrologia, a campanha foi realizada entre os meses de outubro e novembro, o contrato firmado ainda contempla mais duas campanhas para o ano de 2022. Em todos os locais visitados foram efetuadas limpeza de estação, mato interno do cercado, troca de bateria, calibração e troca de nível quando era necessário, instalação de 04 novas estações completas, reparo e pintura de réguas e de pontos de medição de vazão;

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, os impactos da Pandemia de Covid-19 ainda recaíram sobre o planejamento e execução da rota de manutenções. Além disso, a falta de peças para reparo das plataformas também impactou negativamente o cumprimento da meta.

Apesar dos esforços das equipes nas manutenções ao longo do ano, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10) e cujos índices são calculados pela própria área competente da ANA. A situação de Minas Gerais também foi tratada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em outubro/2021.



Para fins de registro, todas as manutenções corretivas realizadas foram cadastradas no aplicativo Survey123, por meio do preenchimento das fichas de inspeção, e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico observadas as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH..

IX. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função da SEMAS ter adquirido em maio de 2021, 9 PCD's Meteorológicas, com recursos do PROGESTAO, a ANA propôs à SEMAS considerar o planejamento e implementação dessa rede meteorológica como item de avaliação. Ao final, foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte fo

X. Pernambuco

(...)É relevante abordar que, nos primeiros meses de 2021, o índice de transmissão de dados manteve-se na média de 70% (entre os meses de janeiro a maio de 2021). Destaca-se que esses meses foram de extrema precaução devido aos picos da Pandemia de Covid-19 no estado de Pernambuco, bem como de rígidos protocolos e quarentenas. Todavia, a equipe manteve as programações de manutenção ao longo de todo o ano de 2021, sem paralisações. Outro fato a ser destacado é o Contrato 007/21 com a Ativa Soluções Tecnológica, o qual diz respeito à contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da rede automática de Coleta de Dados Hidrometeorológicos do Estado de Pernambuco, pertencente e operada pela APAC, incluindo serviços de instalação e desinstalação de PCDs.

Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da Rede. Com esse propósito, foram adquiridas, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As aquisições contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis). Desse modo, evidenciam-se os empenhos da Agência em prol da otimização da rede hidrológica. Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar de não haver paralisações durante o ano de 2021 quanto às manutenções da rede hidrológica, a pandemia afetou a programação conjunta com órgãos parceiros, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e especialmente da reposição de peças/equipamentos. Tal fato consequentemente impactou de forma negativa nos percentuais de transmissão. Nesse sentido, entende-se que diante das adversidades e circunstâncias impostas pelo contexto do ano de 2021, houve um atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas



impostas pela Covid-19 no ano. Há de se levar em consideração ainda as ações institucionais mencionadas que buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes..

XI. Piauí

Em maio de 2021 e novembro de 2021 foi feita manutenção das estações Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí II, S João do Piauí e Pedrinhas, quando também, realizou-se limpeza das placas e de outros acessórios, trocas de fusíveis, baterias. Os dados transmitidos acumulados foram baixados e enviados para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pelo aplicativo Survey13 for ArcGis. A Estação Teresina CEA, conforme é mostrado na tabela seguinte, continua inoperante, ressaltando que a expectativa para esse ano de 2022 é de compra de algumas estações para ampliação da rede e substituição da PCD da estação CEA. A estação Sítio do Velho já está funcionando em categoria aceitável.

XII. Rio Grande do Norte

No segundo semestre a equipe responsável evidenciou questões técnicas, que requeriam a substituição de peças e para isso foi solicitado, via ofício, a abertura de processo de aquisição por meio do programa Governo Cidadão, suportado através de recursos do Banco Mundial.

Foram feitas três convocações de empresas para o fornecimento do material necessário (19/10/2021; 02/12/2021 e 20/01/2022), que não lograram êxito. Somente na quarta convocação, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi vencedora a empresa Hobeco Sudamericana Ltda, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado, edição nº15.122 de 17 de fevereiro de 2022, constante do anexo digital 4 deste relatório.

Por se tratar de material não disponível para pronta entrega e que depende de processos de importação, até o momento ele não foi recebido pelo programa Governo Cidadão para posterior cessão ao IGARN, o que impossibilitou a manutenção das PCDs em 2021, refletindo no índice de transmissão de dados que ficou abaixo de 80%, conforme a Figura 1.

XIII. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano (2021), decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

As vistorias para manutenção foram prejudicadas principalmente pelo recrudescimento, em 2021, da pandemia do COVID-19, cujos efeitos atingiram toda a sociedade. A equipe de manutenção de campo é composta por apenas



dois servidores, com mais de 65 anos, que foram preservados das suas atividades no auge da pandemia. Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente, como já informado na contextualização do relatório. Quanto à indisponibilidade de peças para manutenção das estações, foi lançado licitação para aquisição destas, sendo que se obteve êxito (2021) apenas para a aquisição de modem transmissor. A aquisição de sensor de nível não foi efetivada pelo fato de que os dois fornecedores inscritos apresentaram equipamentos semelhantes (sensor de nível industrial) que não são compatíveis com a utilização em corpos hídricos. Em consulta a fornecedores tradicionais, foi informado que os fabricantes destes equipamentos estavam passando por crise de produção, que afetou inclusive o fornecimento de peças para a própria ANA. Contudo, a partir da informação disponibilizada em junho de 2021, sobre a possibilidade de aquisição de peças via adesão a Ata de Registro de Preços da ANA, espera-se que esta dificuldade de reposição de peças não seja tão efetiva durante o ano de 2022. Por fim, ao final de 2021 foram adquiridos 20 sensores de nível que serão entregues até o fim de março de 2022. Quanto à falta de laboratório de manutenção, devido à mudança de sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em novembro de 2020, o DRHS momentaneamente perdeu o espaço utilizado para proceder à manutenção das estações, porém, ao final de 2021 foi disponibilizado um novo espaço para a instalação do laboratório, permitindo a regularização das atividades.

XIV. Rondônia

(...)De forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA o estado de Rondônia, (conforme lista 1 do Informe 03/2020, em anexo), extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA, a estação de Jarú apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados, que se encontra a mais de 3 (três) anos sem solução.

XV. São Paulo:

Não enviou relatório do exercício de 2021

XVI. Sergipe:

(...)Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas o quanto antes devido os problemas enfrentados no ano de 2020, todavia é salutar a necessidade de peças de reposição sobressalentes de componentes das PCD's para uma manutenção mais efetiva, principalmente nos componentes de transmissão via satélite (antenas GPS e GOES e Modem Transmissor GOES) como foi constatado durante as inspeções na rede no ano de 2020. A equipe concentrou-se na melhor estratégia para aquisição destes componentes com elaboração de termos de referência e tentativa de adesão a Atas de Registro de Preço da ANA, mas que infelizmente não retornou o resultado desejado.



16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

I. Amapá:

Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

II. Rio de Janeiro

Ao longo do ano de 2021 não foi possível realizar manutenções corretivas na estação Parati, constante da referida lista. Esta ação requer troca de equipamentos não disponíveis no estoque do INEA até então.

No entanto, será providenciada a substituição dos itens inservíveis em breve, uma vez que o INEA recentemente adquiriu equipamentos sobressalentes para a rede e já dispõe dos itens necessários.

Informo que o INEA não possui sobressalentes para o sensor de borbulhamento utilizado em Parati, e que também não possui experiência na operação/calibração/manutenção deste tipo de sensor. Desta maneira, este será substituído por sensor de pressão do tipo piezoresistivo.

18. O Estado do Rio de Janeiro tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

III. Santa Catarina

(...)Para atendimento do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do TERCEIRO Ciclo do ano de 2020 a lista de estações foram apresentadas na tabela 01. Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais



das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta ficam inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03. O relatório do PROGESTÃO ANUAL destas estações hidrológicas do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do Terceiro Ciclo do ano de 2021 está apresentado na tabela 04. Estas informações foram obtidas através do seguinte sistema da ANA:

19. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Ocorre que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes à Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas pelo projeto da Rede de Referência a ANA não irá instalar PCD na estação, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado, sendo importante que o Estado reavalie a sua rede de alerta atualmente definida, a fim de subsidiar o sistema de alerta estadual. Além disso, o Estado deve se estruturar para adquirir os equipamentos e realizar as manutenções necessárias para o funcionamento das PCD's instaladas na sua rede de alerta, assim como tem sido feito por outros Estados participantes do Programa. Destacamos ainda que a ANA já subsidia a rede hidrológica do Estado por meio de contrato de operação assinado com a Epagri.

20. A certificação dos Estados de Goiás e de São Paulo será feita posteriormente, uma vez que esses Estados solicitaram dilação do prazo para apresentar o relatório do Progestão, com as justificativas para o baixo desempenho no ITD do Hidrotelemetria. O Estado de Roraima também solicitou mais um prazo para apresentar o relatório do Progestão, porém o critério definido para a Meta 1.4 do Progestão foi automaticamente atendido pelo Estado, dispensando-se a necessidade de relatório com justificativas.

V- CONCLUSÃO:

21. Constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores



preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão.

22. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo.

23. Com isso, certificamos que 22 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

24. No entanto, outras 3 Unidades da Federação (AP, RJ, SC) não realizaram viagens de campo para manutenção das PCD's e receberam sugestão de glosa do valor correspondente à Meta 1.4 (PCD's). Os Estados de Goiás e São Paulo serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 4 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2021

Ordem	Estado	Índice Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	50	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Alagoas	71	9	pandemia e falta de peças	sim
3	Amapá	38	1	não realizou viagem de campo	não
4	Amazonas	58	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
5	Bahia	91	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Ceará	82	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Distrito Federal	81	14	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
8	Espírito Santo	35	3	falta de peças	sim
9	Goiás	34	3	não enviou o relatório	falta relatório
10	Maranhão	59	8	pandemia e falta de peças	sim
11	Mato Grosso	60	13	contrataram empresa	sim
12	Mato Grosso do Sul	93	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Minas Gerais	66	37	pandemia e falta de peças	sim
14	Pará	24	1	fizeram planejamento de rede	sim
15	Paraíba	86	70	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
16	Paraná	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
17	Pernambuco	61	15	pandemia e falta de peças, mas contrataram empresa para	sim



				manutenção	
18	Piauí	52	5	Pandemia e falta de peças	sim
19	Rio de Janeiro	0	1	não realizou viagem de campo	não
20	Rio Grande do Norte	9	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
21	Rio Grande do Sul	33	9	pandemia e falta de peças, mas houve tentativa de compra de peças	sim
22	Rondônia	45	2	pandemia e falta de peças	sim
23	Roraima	94	2	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
24	Santa Catarina	67	11	não realizou viagem de campo	não
25	São Paulo	29	17	não enviou o relatório	falta relatório
26	Sergipe	46	8	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
27	Tocantins	91	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
Total		57	302		

25. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO
Coordenador Substituto de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/COART/SOE
Documento nº 02500.027796/2022-56

Brasília, 19 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.
Referência: 02501.003818/2018.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e*

transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2021 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;*
 - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a ANA e o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado do Rio Grande do Norte – RN, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2021, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Verificou-se que o relatório apresenta as seguintes informações sobre a meta 1.4:

- Quanto à definição dos níveis de referência, o relatório informa que não houve a definição das cotas em função de problemas operacionais, de recursos humanos e da pandemia, incluindo o falecimento do topógrafo do IGARN;

- Quanto à produção de boletins, em 2021 foram produzidos 217 Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico;
- Os Boletins da sala são disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/RN no link: <http://www.semarh.rn.gov.br>;
- Com respeito aos órgãos que receberam os boletins, o Estado alega que os dados estão disponíveis no site da SEMARH e que nos anos anteriores houve a divulgação aos órgãos do Estado sobre o tema, de forma que em 2021 os boletins não foram encaminhados a eles. Além disso, ressalta que não houve solicitação expressa, via documento oficial, dos boletins, mas sim de informações sobre questões hidrometeorológicas como as solicitadas pela Defesa Civil Estadual referente à elaboração do Plano de Contingência Integrado.

10. Entende-se que o envio do boletim diariamente às defesas civis e demais instituições pode não ser necessário, mas é importante o envio de avisos e alertas. Daí uma das metas ser a definição de cotas de referência.

11. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 60% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência” referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA Técnica nº 20/2022/COSER/SRE
Documento no 02500.028372/2022-17

Brasília, 24 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2021.

Referência: 02500.017116/2022-96

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe nº 5, de 20 de agosto de 2021**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.

5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação da Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK TADEU THOMAS
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



ANEXO I

ACRE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (45 barragens) e avaliação do PAF 2021 (35 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (35 barragens)
TOTAL		10	9,8	

ALAGOAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,5	Melhorar a completude de “Boa” para “Ótima” de 10 barragens foi parcialmente cumprido.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	A minuta de portaria apresentada se refere a procedimentos de fiscalização e não à alterações dos regulamentos em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Elaborar e publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado a NT 01/2021 do PAF 2022 de forma muito resumida e sem o detalhamento.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção com 13 barragens. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado. (Isso já foi informado em 2021). Melhorar e detalhar as colunas de anomalias e recomendações para o próximo ano.
TOTAL		10	7	

AMAZONAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	2	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; e realizar evento sobre segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentada a NT do PAF 2022, apenas a lista de barragens.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	5,7	

AMAPÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	1,75	A meta de alteração da completude foi: 4 barragens de mínima para baixa, 1 de baixa para média, e 1 de boa para ótima. Só houve 1 barragem que saiu da mínima. As demais alterações de classe de completude foram atendidas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2,5	2,5	–
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	Diante da informação constante no folder, de que “Localização das barragens no Amapá - FALTA FAZER UM MAPA”, solicitamos que seja enviado à ANA versão final do documento
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Minuta de folder informativo sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (10 barragens) . A análise do PAF 2021 foi apresentada em um PT. O PAF apresentado segue a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Apresentado o PAF 2022 (Não informado a quantidade de barragens a serem fiscalizadas). Melhorar o conteúdo para o próximo ano.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,0	Foram fiscalizadas 23 barragens em 2021 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
TOTAL		10	7,75	

BAHIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3	Demonstrada melhoria da completude de 12,1% das barragens. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	A NT de avaliação do PAF2021 e a proposta de PAF2022 não estão detalhados os objetivos e resultados alcançados com a fiscalização de campo e documental. Apresentado NT 007/2022 PAF 2022 (17 barragens) e avaliação do PAF 2021. Melhorar a avaliação da execução do PAF2022 e detalhar o PAF2023 no próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2021 (6 barragens)
TOTAL		10	8,3	

CEARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	A análise do PAF 2021 foi muito resumida e sem o detalhamento esperado. Corrigir para o próximo ano. Apresentado o PAF 2022 (6 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (7 barragens).
TOTAL		10	9,8	

DISTRITO FEDERAL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	A meta era passar 10 barragens da classe de completude baixa para boa, o que não ocorreu. Além disso, não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado o PAF 2022.
	Definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens			Foi apresentado a NT 02/2021 com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (4 barragens)
TOTAL		10	4,5	

ESPÍRITO SANTO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3,5	Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentada NT 06/2022 com a análise do PAF2021 (101 barragens=39 PAF+62 extras) e PAF 2022 (147 barragens)
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (95 barragens).
TOTAL		10	9,3	

MARANHÃO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,8	Só foi verificada melhoria da completude de 4 barramentos, quando a meta era melhorar a completude de 74 barragens. Foram sanadas as inconsistências de dados.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,2	Informado pelo estado que a minuta se encontra em andamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; realizar evento sobre segurança de barragens
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado o PAF 2022, nem a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi informado que o PAF2022 está em elaboração.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2021.
TOTAL		10	1,2	

MATO GROSSO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Informado pelo estado que o ofício à defesa civil será enviado. Como o relatório é datado de 30 de março, entendeu-se que o referido ofício não foi enviado no prazo para disponibilizar as informações para o RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens para o PAF 2022.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,5	

MATO GROSSO DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Apresentada a avaliação do PAF 2021 (2 in loco e 836 documental) e PAF 2022 (5 barragens). O anexo 6 apresenta a avaliação do PAF2021 e proposta de PAF2022 não está detalhado, e portanto muito resumido e sem a análise esperada.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens em 3 vistorias).
TOTAL		10	9,5	

MINAS GERAIS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não houve melhoria da completude
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,3	Regulamentando apenas o art. 18-B da Lei 12.334/10
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,1	A SEMAD não enviou as informações para o RSB no prazo estabelecido. Não houve a realização de evento em segurança de barragens. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022 (72 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (53 das 72 barragens previstas e outras 66 barragens extras).
TOTAL		10	4,9	

PARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2022 (31 barragens) e análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (24 barragens)
TOTAL		10	10	

PARANÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,4	O IAT enviou as informações para o RSB vencido o prazo.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,9	

PARAÍBA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Apresentado o PAF2022 (21 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2021. O conteúdo do PAF2022 consta apenas da lista de barragens e não tem o detalhamento e conteúdo pactuado.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	9	

PIAUI				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	1,5	A meta era passar 53 barragens para a completude Boa e 2 para a Ótima. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	O regulamento mencionado é de 2019 e, portanto, não contempla as alterações necessárias em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	0,2	Não foi demonstrada a realização de evento em segurança de barragens nem a publicação de folder. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021. Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens previstas no PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	1,7	

PERNAMBUCO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022/2023 (30 barragens em 2022) e a análise do PAF 2021 (30 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 30 barragens.
TOTAL		10	10	

RIO DE JANEIRO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não foi alcançada a meta de passar 21 barragens para a completude ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (7 a 15 barragens) e avaliação do PAF 2021 (2 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Apresentado quadro resumo de 2021 das inspeções realizadas e recomendações (01 barragens). Entretanto no quadro mostrado no PAF2022 vê-se que em 2021 foram fiscalizadas 2 barragens, e não são as mesmas apresentadas no Quadro Resumo. Assim, o quadro resumo não atendeu ao pactuado.
TOTAL		10	2,5	

RIO GRANDE DO NORTE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve alteração na completude conforme pactuado, o que não foi decorrente dos problemas no SNISB causando dificuldades na inserção dos relatórios de inspeção. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Apresentado o PAF 2022 (80 barragens). A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada. Não foi apresentado a análise do PAF 2021. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 60 barragens em 2021. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos. Isso já foi informado em 2021. Detalhar e corrigir para o próximo ano.
TOTAL		10	5,3	

RIO GRANDE DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,9	A data do parecer técnico sobre a regulamentação é de março de 2022.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	O PAF 2022 apresentado não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas, e priorizadas conforme critério definido pelo estado. A análise do PAF 2021 apresentada está muito resumida e sem detalhes. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 6 barragens em 2021.
TOTAL		10	9,4	

RONDÔNIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	0,8	Das 21 barragens a serem retiradas da completude Mínima, 3 foram retiradas, e os empreendedores das demais foram autuados, o que mostrou esforço do estado em cumprir a atividade. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Foi apresentado o PAF 2022 (44 barragens) e a análise do PAF 2021 (66 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (59 barragens)
TOTAL		10	6,8	

RORAIMA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve melhoria da completude e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB. Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Não foi apresentada a análise do PAF 2021 como pactuado. Foi apenas reencaminhado o PAF 2021 que já foi objeto da meta avaliada do ano anterior, Apresentado o PAF 2022 (48 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (26 barragens).
TOTAL		10	4,7	

SANTA CATARINA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,1	Não houve melhoria da completude exceto em 1 barragem que passou de boa para ótima, e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamentação.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	A NT de análise do PAF 2021 não foi apresentada. Foi informado que não foram feitas fiscalizações de campo (apenas documentais) em 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Apresentado o PAF 2022 (13 barragens)
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações documentais realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SÃO PAULO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0,2	Não houve melhoria da completude de todas as barragens pactuadas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,7	O DAEE e a CETESB enviaram as informações para o RSB vencido o prazo. O evento reportado foi organizado pela Defesa Civil, mas foi considerado este ano como meta cumprida. Para o próximo ano, DAEE ou CETESB devem promover o evento. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2022.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (CETESB: 1 barragem, DAEE: 26 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SERGIPE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,9	Faltou passar 4 barragens de boa para ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (10 barragens) e avaliação do PAF 2021 (10 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (10 barragens)
	TOTAL	10	9,9	

TOCANTINS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	O PAF2022 e análise do PAF2021 não foram apresentados.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação
TOTAL		10	5,3	

NOTA TÉCNICA Nº 29/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.007516/2022-93

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: RETIFICAÇÃO à NOTA TÉCNICA 7/2022/DIPAT/CGREL/SAF, relativa à Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do Critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL
Referência: [02501.002583/2020](#)

1. Trata-se de RETIFICAÇÃO à NOTA TÉCNICA 7/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. [02500.006203/2022](#)) relativa à Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do Critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021, quanto ao IGARN/RN. Assim, onde se lê:

“é com base nos documentos encaminhados pela SEMARH/RN e pelo IGARN/RN, respectivamente, ([02500.052121/2021](#)) e ([02500.050023/2021](#)) que as análises foram realizadas. O quadro abaixo demonstra a incidência, se for o caso, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II”.

Leia-se: é com base nos documentos encaminhados pela SEMARH/RN e pelo IGARN/RN, respectivamente, ([02500.052121/2021](#)) e ([02500.050023/2021](#)), e **junto ao DETRAN/DF (ANEXO I)** que as análises foram realizadas.

2. Desta feita, o quadro abaixo demonstra a incidência do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II quanto ao IGARN/RN. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA IGARN/RN				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não Cumpriu com os critérios	20%
	Inventário Anual	50% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	30%
	Total			50%

3. Lembro que o valor total de aquisição dos bens que se encontram sob a responsabilidade das duas instituições pertencentes ao estado do Rio Grande do Norte é de **R\$ 926.267,86**. Desse montante, o IGARN/RN é responsável por um total de bens cujo valor representa 82,53%. Desta feita, a DIPAT/CGREL/SAF informa que, como o referido instituto **cumpriu parcialmente** com todos os critérios exigidos pelo ao Critério (a) relativo à gestão patrimonial devido à não quitação/débitos de veículos (**ANEXO I**) e à pendência com relação a **não transferência** de titularidade dos veículos doados por meio do **Termo de doação 10/2019**,

encaminhado pelo ofício 387/2019/SAF/ANA - Doc. [02500.035516/2019](#) (ANEXO II), houve, assim, a incidência do **Fator de redução (Fr) num percentual de 50%**. Veja-se os quadros abaixo:

ESTADORN	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
SEMARH/RN	0723	Vi1 = R\$ 161.866,66	P1 = 17,47%
IGARN	1552	Vi2 = R\$ 764.401,20	P2 = 82,53%
VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)		R\$ 926.267,86	100%

*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$; $P2 = (Vi2 \times 100\%) / VE$

ESTADORN	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repass	Repass Institucional (Ri)
SEMARH/RN	Fr (1) = 0% de P1	P1 = 17,47%	TOTAL	Ri1 = 17,47%
IGARN	Fr (2) = 50% de P2	P2 = 82,53%	PARCIAL	Ri2 = 41,265%
Total de repasse para Estado (RE)			100%	50%

$Ri1 = [100\% - Fr(1)]$ de P1 ; $Ri2 = [(100\% - Fr(2))$ de P2

5. Logo, certifica-se que, como houve a incidência de Fator de redução (Fr) em 50%, o IGARN/RN está apto a receber, do percentual referente ao repasse de **4%: 41,265%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para conhecimento dessa retificação e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
 Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
 Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

IGARN/RN VEÍCULOS - DETRAN/DF

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderôns do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.

Dados do Veículo

Placa

Renavam

Chassi

Marca/Modelo

Cor

Ano Fab/Modelo

Tipo

Combustível

Potência/Cilindradas

Categoria

Capacidade de Passageiros

Espécie**Nacionalidade****Município****Roubo/Furto****Situação do Veículo****Ano Último Licenciamento**

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

PCL XL ERROR

VERSION: 11.00.54 11-03-2015

ERROR: Incomplete Session by time out

OPERATOR: ReadImage

POSITION: 1767

ERROR CODE: 11-1312

JOB INFO:

ERROR:;JOBID:82343;

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderô do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.

Dados do Veículo

Placa

OZW8529

Renavam

01031324841

Chassi

9BG148DK0EC456479

Marca/Modelo

CHEVROLET/S10 LS DD4

Cor

BRANCA

Ano Fab/Modelo

2014/CAMINHONETE

Tipo

CAMINHONETE

Combustível

DIESEL

Potência/Cilindradas

200/2800

Categoria

OFICIAL

Capacidade de Passageiros

006

Espécie

ESPECIAL

Nacionalidade

NACIONAL

Município

BRASILIA - DF

Roubo/Furto

NADA CONSTA

Situação do Veículo

EM CIRCULACAO

Ano Último Licenciamento

2019

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento**Débitos do Veículo****Dados do Veículo****Infrações****Recurso de Infrações**

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderô do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.



Dados do Veículo

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Licenciamento


Total de Débitos de Licenciamento: 195,66 R\$

Ano	Vencimento	Valor R\$	Multa R\$	Mora R\$	Outros R\$	Pago R\$	Total R\$	Emitir
2022	25/02/2022	87,66	0,00	0,00	0,00	0,00	87,66	
2021	26/02/2021	79,00	8,77	11,57	8,66	0,00	108,00	

Licença de Utilização Anual

Não existe(m) débito(s) de Licença de Utilização Anual até o presente momento.

IPVA

 (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=40) A consulta e emissão dos débitos de IPVA só poderá ser feita através da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Clique na imagem ao lado para acessar o site da Secretaria de Fazenda.

Seguro Obrigatório (DPVAT)

Não existe(m) débito(s) de Seguro Obrigatório até o presente momento.

Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Serviço(s) até o presente momento.

Parcelamento de Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Parcelamento de Serviço(s) até o presente momento.

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderôns do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.

Dados do Veículo

Placa

JGC6911

Renavam

00968199801

Chassi

8AFER13P98J168888

Marca/Modelo

I/FORD RANGER XL 13P

Cor

BRANCA

Ano Fab/Modelo

2008/CAMINHONETE

Tipo

CAMINHONETE

Combustível

DIESEL

Potência/Cilindradas

163/2968

Categoria

OFICIAL

Capacidade de Passageiros

006

Espécie

ESPECIAL

Nacionalidade

NACIONAL

Município

BRASILIA - DF

Roubo/Furto

NADA CONSTA

Situação do Veículo

EM CIRCULACAO

Ano Último Licenciamento

2019

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderôns do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.




Dados do Veículo

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Licenciamento


Total de Débitos de Licenciamento: 314,10 R\$

Ano	Vencimento	Valor R\$	Multa R\$	Mora R\$	Outros R\$	Pago R\$	Total R\$	Emitir
2022	21/02/2022	87,66	0,00	0,00	0,00	0,00	87,66	
2021	26/02/2021	79,00	8,77	11,57	8,66	0,00	108,00	
2020	17/02/2020	75,30	8,68	22,92	11,54	0,00	118,44	

Licença de Utilização Anual

Não existe(m) débito(s) de Licença de Utilização Anual até o presente momento.

IPVA

 (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=40) A consulta e emissão dos débitos de IPVA só poderá ser feita através da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Clique na imagem ao lado para acessar o site da Secretaria de Fazenda.

Seguro Obrigatório (DPVAT)

Não existe(m) débito(s) de Seguro Obrigatório até o presente momento.

Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Serviço(s) até o presente momento.

Parcelamento de Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Parcelamento de Serviço(s) até o presente momento.

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderô do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.

Dados do Veículo

Placa

JGC6871

Renavam

00968196322

Chassi

8AFER13P78J168887

Marca/Modelo

I/FORD RANGER XL 13P

Cor

BRANCA

Ano Fab/Modelo

2008/CAMINHONETE

Tipo

CAMINHONETE

Combustível

DIESEL

Potência/Cilindradas

163/2968

Categoria

OFICIAL

Capacidade de Passageiros

006

Espécie

ESPECIAL

Nacionalidade

NACIONAL

Município

BRASILIA - DF

Roubo/Furto

NADA CONSTA

Situação do Veículo

EM CIRCULACAO

Ano Último Licenciamento

2019

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento**Débitos do Veículo****Dados do Veículo****Infrações****Recurso de Infrações**

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderôns do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.




Dados do Veículo

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Licenciamento


Total de Débitos de Licenciamento: 314,10 R\$

Ano	Vencimento	Valor R\$	Multa R\$	Mora R\$	Outros R\$	Pago R\$	Total R\$	Emitir
2022	21/02/2022	87,66	0,00	0,00	0,00	0,00	87,66	
2021	26/02/2021	79,00	8,77	11,57	8,66	0,00	108,00	
2020	17/02/2020	75,30	8,68	22,92	11,54	0,00	118,44	

Licença de Utilização Anual

Não existe(m) débito(s) de Licença de Utilização Anual até o presente momento.

IPVA

 (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=40) A consulta e emissão dos débitos de IPVA só poderá ser feita através da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Clique na imagem ao lado para acessar o site da Secretaria de Fazenda.

Seguro Obrigatório (DPVAT)

Não existe(m) débito(s) de Seguro Obrigatório até o presente momento.

Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Serviço(s) até o presente momento.

Parcelamento de Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Parcelamento de Serviço(s) até o presente momento.

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderô do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.

Dados do Veículo

Placa

OVS8778

Renavam

01011056655

Chassi

9BG148DK0EC430648

Marca/Modelo

CHEVROLET /S10 LS DD4

Cor

BRANCA

Ano Fab/Modelo

2014/CAMINHONETE

Tipo

CAMINHONETE

Combustível

DIESEL

Potência/Cilindradas

200/2800

Categoria

OFICIAL

Capacidade de Passageiros

Espécie**Nacionalidade****Município****Roubo/Furto****Situação do Veículo****Ano Último Licenciamento****Informações de entrega do CRLV do último licenciamento****Débitos do Veículo****Dados do Veículo****Infrações****Recurso de Infrações**

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

CONSULTAR VEÍCULO

Informamos que não serão recebidos pelos bancos conveniados, borderôs do Detran-DF, fora dos prazos de vencimento/validade ou com valores diferentes daqueles impressos.


Dados do Veículo

Informações de entrega do CRLV do último licenciamento

Débitos do Veículo

Licenciamento


Total de Débitos de Licenciamento: 195,66 R\$

Ano	Vencimento	Valor R\$	Multa R\$	Mora R\$	Outros R\$	Pago R\$	Total R\$	Emitir
2022	24/02/2022	87,66	0,00	0,00	0,00	0,00	87,66	
2021	26/02/2021	79,00	8,77	11,57	8,66	0,00	108,00	

Licença de Utilização Anual

Não existe(m) débito(s) de Licença de Utilização Anual até o presente momento.

IPVA

 (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=40) A consulta e emissão dos débitos de IPVA só poderá ser feita através da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Clique na imagem ao lado para acessar o site da Secretaria de Fazenda.

Seguro Obrigatório (DPVAT)

Não existe(m) débito(s) de Seguro Obrigatório até o presente momento.

Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Serviço(s) até o presente momento.

Parcelamento de Serviços do DETRAN

Não existe(m) débito(s) de Parcelamento de Serviço(s) até o presente momento.

Dados do Veículo

Infrações

Recurso de Infrações

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

RETORNAR

ANEXO II

DUTS

VEÍCULOS – NÃO TRANSFERIDOS

Ofício nº 387/2019/SAF-ANA
Documento nº 02500.035516/2019-88

Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO CARAMURU DE OLIVEIRA MONTE PAIVA E AZEVEDO
Diretor-Presidente
Instituto de Gestão das Águas Do Rio Grande do Norte - IGARN
na Rua do Calcário, 1989, Lagoa Nova
59076-240 – Natal – RN

Assunto: **Envio de Termo de Doação nº 10/2019/ANA.**
Referência: [02501.002169/2019-05](#)

Senhor Diretor-Presidente,

1. Encaminho a Vossa Senhoria as 2 (duas) vias originais do **Termo de Doação nº 10/ANA/2019**, acompanhado das vias originais do Documento Único de Transferência (DUT) de 5 (cinco) veículos Placas **JGC6911, JGC6871, OVS8778, OZW8529 e OZW8526**.
2. Nesse sentido, visando manter a exatidão dos registros físico-financeiros junto aos órgãos envolvidos, ressalto a Vossa Senhoria sobre a necessidade dos seguintes trâmites administrativos:
 - a) providenciar a quitação das infrações de trânsito junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN competente, se for o caso;
 - b) transferir a propriedade dos veículos junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da Autorização de Transferência de Propriedade (DUT), nos termos do § 1º, art. 123 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - c) remover todas as plaquetas metálicas de numeração patrimonial da ANA e inutilizá-las; e
 - d) subscrever o **Termo de Doação nº 10/ANA/2019**, restituindo a esta Agência uma via assinada.
3. Por fim, recomendo que Vossa Senhoria priorize os procedimentos acima listados e responda a esta Agência, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste Ofício.



4. Para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, indico o servidor Vinicius Vieira Soares, Chefe da Divisão de Patrimônio da ANA, telefone (61) 2109-5177, ou e-mail: vinicius.soares@ana.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF

Nº 011615776383
06501483850

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 CÓD. RENAVAM: 01031324841 RNTRO: []

NOME/ENDEREÇO:
AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS ANA
SPO
AREA 5 QD 3 BL B, L, M Q5 ST COMPLEMENTARE
BRASILIA DF 70610200

CHASSI: 04204444000108 PLACA: 0ZWB529

NOME ANTERIOR: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT./UF: [] CHASSI: 9B0148DK0EC456479

ESPECIE TIPO: ESP/CAMINHONET/FECH/C. DUP COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: CHEVROLET/S10 LS DD4 ANO FAB: 2014 ANO REG: 2014

CAP/POT/CIL: 006P/200CV/ CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: BRANCA
MOTOR: V1A097846

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: Jayme Amorim de Sousa DF DATA: 21/01/2015
Diretor Geral
DETRAN-DF

DETRAN

Agencia Nacional de Aguas 03-Fev-2015 17:19

Protocolo-Geral
Nº 48515 Jorg COREL
Por:
Maria José Guimarães
Protocolo-Geral
Agencia Nacional de Aguas

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

12.01.12 10:00:00

10/01/12

DETRAN - DF
 DOC. 4435/15
 Nº 01161576383
 05501483550

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD RENAVAM	RNTRC
01	01031324841	
NOME/ENDEREÇO		
ABEANCIA NACIONAL DE AGUAS ANA		
SPO		
AREA 3 GD 3 BL B, L, M 03 ST COMPLEMENTAR		
BRASILIA DF 70510200		
PLACA	CPF/CNPJ	PLACA
0420444000106		0ZM5525
NOME ANTERIOR		
AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
	985148DK0EC456475	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
ESP/DAMINHONET/FECH/C. DUP	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB-ANO MOD	
CHEVROLET/S10 LS DD4	2014 2014	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2000/200CV	OFICIAL	BRANCA
NUMER: V1A097846	OBSERVACOES	
LOCAL	DATA	
Jayme Amador de Sousa DF	21/01/2015	

Jayme Amador de Sousa DF
 Diretor Geral
 DETRAN-DF

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEICULO, PARA:

VALORES 76.466,00
 NOME DO COMPRADOR: Instituto de Gestão das
 Águas do Rio Grande do Norte.
 RG: CPF/CNPJ: 05133433/0001-39
 ENDEREÇO: Rua do Calceário, 1989, Lagoa
 Nova, Natal / RN.
 LOCAL E DATA: Brasília DF 23 de Maio 2019

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
 Luiz Alves Muniz
 a) O vendedor tem o obrigatório de comunicar a venda do veículo no DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter-se responsabilizar solidariamente, pelas penalidades impostas a suas responsabilidades a data de comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 283 do CTB) e do não reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade de TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.
 DE FÓRDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 (15) 3040-4040 - Brasília, DF - 50130-030 - Brasil
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojck.com.br
 Cartório de Ações de Registro de Imóveis
 RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [95515a19] - LUIZ ANDRE MUNIZ
 TUDF720190010763008P JMF
 VFP-CopSultr selc: "www.ijoft.jus.br"
 BSB 22/05/2019 - 16:13:53
 REINALDO GOMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF

Nº 011615776294
81050308504

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DTM 01 COD. DE REG. IM 01031361984 RNTAC

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ANA
SPQ
ÁREA 5 QD 3 BL. B, L, M Q3 ST COMPLEMENTARE
BRASÍLIA DF 70610200

04E04444000108 PLACA 02W8526

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PLACA MIT/JI 98G148DK0EC455916 CHASSI

ESP/DAMINHONET/FECH/C. DUP DIESEL

CHEVROLET/S10 LS DD4 ANO FAB 2014 ANO IMPD 2014

206P/200CV/ MOTOR: V1A096138 CATEGORIA OFICIAL CORPHE DOMINANTE BRANCA

CONDIÇÕES

LOCAL
Jair FC Amorim de Sousa DF 21/01/2015
Diretor-Geral
DETRAN-DF

Agencia Nacional de Aguas 03-Fev-2015 17:01

Protocolo-Geral
Nº 4472/15 UOM COREL
Por: *Maria José Guimarães*
Maria José Guimarães
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACÓRDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Area for signature recognition of the seller.

DETRAN-DF
DCC 4472/15
Nº 011615776294
81050308504

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	NRTRC
01	01031351584	
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS ANA		
SPO		
AREA 5 QD 3 BL B, L, M 03 ST COMPLEMENTARI		
BRASILIA DF 70610200		
PLACA	COD. VPM	PLACA
0420444400108		0ZM8526
AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	COD. VPM	
	98G148DK0EC455916	
ESP/ESP/CMINHONET/FECH/C. DUP	COMBUSTIVEL	
	DIESEL	
CHEVROLET/510 LS DD4	ANO FAB	ANO MOD
	2014	2014
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
006P/200CV	OFICIAL	BRANCA
MOTOR/14096138	OBSERVAÇÕES	
LOCAL	DATA	
Jayve Amorim da Sousa Diretor Geral DETRAN-DF	DF	21/01/2015

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATIV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEICULO, PARA:

VALOR R\$ 76.466,00
NOME DO COMPRADOR: Instituto de Gestões das
Aguas de Rio Grande do Norte
CPF/CNPJ: 05.133.423/0001-39
ENDEREÇO: Rua do Caladão, 19189, Lagoa
Nova, Natal/RN

LOCAL E DATA: BRASÍLIA DE 23 de Maio 2019
Luiz Eduardo Muniz
ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data de emissão do (Lei Federal nº 9.508 - Art. 194 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)
- b) O adquirente terá prazo máximo de (trinta) dias, contados da data de aquisição, para providenciar a transferência do veículo, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório reconhecer e validar as assinaturas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade de AUTENTICIDADE.


DE ACORDO COM O ART. 233 DO CTB

ASSINATURA DO COMPRADOR

1º Ofício de Notas e Proteso de Brasília
Fone: (61) 3299.1515 | www.cartoriojck.com.br
TUBULO DE SELA DA DISTRIT. DE C. G. B.

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
19051519J - LUIZ ANDRE MUIZ
TJDF770-900-955310PLUM
VFP-Consultar site: www.idifc.jus.br
BSS 23/05/2019 - 16:13:56

REINALDO GOMES



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

DETRAN - DF Nº 014331503786

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 09042440849

VIA 02 COD. RENAVAM 09042440849 ANTRC

AGENCIA INSTITUTO DE AGUAS ANA
SPO AREA 5 QD 04 AL. J. S. 102 B COMPLEMENTAR
BRASILIA DF 70610200

PLACA ANTRC 042044400158 PLACA 09042440849

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PLACA ANTRC 09042440849 CHASSI BAKER13P98J15888

ESPECIALIZADO/MANUTENÇÃO/DIPI COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO FORD RANGER XLT 3.0 ANO FAB - ANO MOD. 2008 2008

CAP/POTCIL 006P/183CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OTUR 134215311 OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASILIA/DF DATA 09/05/2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALORES 39.784,00

NOME DO COMPRADOR: Instituto de Gestão das
Águas do Rio Grande do Norte

RG: CPF/CNPJ: 05133433/0001-89

ENDEREÇO: Rua do Caldeário, 1989, Lagoa
Nova, Natal/RN.

LOCAL E DATA: Natal, 23 de Maio 2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
Luiz André Muniz

a) O vendedor tem a obrigação de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data de comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 225 do CTB).
O registro de transferência de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade UTEV-CIDADE.


ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Cartório
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio10k.com.br
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Brasília/DF

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[9051ja1d] - LUIS ANDRE MUNIZ

TJDF20190010753326KNHM
VFP-Consultar Selo: "www.ign.jus.br"
BSB, 23/05/2019 - 16:16:34

REINALDO GOMES



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - DF

Nº 0143331503608

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

46732040821

VIA 02

000-RENAVAM 52103323

ENTRAC

NOME/EMPRESA AGENCIA ATOMIL DE ACUAS E IRIÁ SPO

AREA 5 00 04 00 05 05 COMPLEMENTAR BRASILEIA DF 70610200

PLACA 98011100103

PLACA 9805871

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PLACA/UF 9805871/DF

CHASSI 9AER13P78J16887

ESPECIE/TIPO ESP/SEMIPIREME/AMER/CDUP

COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO L/EORD/BRANCO/13P

ANO/FAB/ANO MOD. 2005/2008

CAP/POT/CL 001P/1850V

CATEGORIA OFICIAL

COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASILIA - DF

DATA 07/05/2019

DIRETOR-GERAL

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEICULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: Instituto de Gestão das
Águas do Rio Grande do Norte

VALORS 39.784,00

RG: _____ CPF/CNPJ: 051834331800139

ENDEREÇO: Rua do Calário, 1989, Lagoa
Nova, Natal/RN.

LOCAL E DATA: BRASILIA DE 23 de maio 2019

Juis Inchi Muniz

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas em suas Resoluções para a comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O acquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para comunicar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB);

c) É obrigatório o preenchimento de firmas do acquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade AUTENTICAÇÃO.

DIRETOR: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

405-Quilata 505, Bloco C, Torre 1 e 2, CEP: 70100-000, Brasília, DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio405.br

Cartório 405 - Arquivo Digitalizado Cartório

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JUIS ANDRE MUNIZ


[90513a1e]-JUIS ANDRE MUNIZ

TJDF2019e010753399XQHR

VFP-Certificar selo: "www.ijdf.jus.br"

889/23/05/2019 - 16:16:05

REINALDO GOMES



NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.041450/2022-61

Brasília, 4 de agosto de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte

Referência: Processo nº 02501.003818/2018-04; Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** do atendimento das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Rio Grande do Norte.

Do Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGARN

2. O Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em **três** **variáveis** críticas, a saber: **Organização** institucional, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a **aplicação** de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022. Em 28 de julho de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato (Doc. nº 037824/2021), que alterou o nível de exigência da **variável** 1.3 Arcabouço legal do Anexo IV.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação**. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.



Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em junho de 2021, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes nº 03 e 04 para todos os estados.

6. O Informe nº 03/2021 detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

7. O Informe nº 04/2021 apresentou orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2021, foi realizada uma reunião virtual com o IGARN, além de diversas trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas. Não foi possível realizar reunião presencial em função do contexto da pandemia do covid-19.

10. A reunião virtual, realizada em 04/08/2020, contou com a presença do diretor e técnicos do IGARN. Na oportunidade, a ANA informou e discutiu os resultados da certificação de 2019 e foram esclarecidas as metas do programa para 2020, conforme registra a Memória Progestão nº 28/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 042883/2020).

11. Além disso, é importante acrescentar que durante o ano foram realizadas reuniões entre o IGARN e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios, considerando as dificuldades impostas pelo contexto da pandemia.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 56/2021/IGARN (Doc. Próton nº 012612/2021), o Relatório Progestão 2021 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa no exercício de 2021.



13. O Relatório Progestão 2021 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Rio Grande do Norte em 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 18/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 027639/2022)	49,9%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 26/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022250/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 40/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 026472/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 27/2022/SPR (Doc. nº 021752/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 16/2022/COART/SOE (Doc. nº 027796/2022)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	53%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado do Rio Grande do Norte atendeu integralmente as metas de cooperação federativa I.2 e I.3, e parcialmente as metas I.1, I.4 e I.5, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Mais especificamente, em relação à meta I.4 no que diz respeito ao monitoramento hidrológico, cumpre esclarecer que, embora o ITD (Índice de Transmissão de Dados) das estações telemétricas tenha ficado abaixo de 80%, com média de 61%, foram aceitas as justificativas apresentadas pelo IGARN, em função dos esforços realizados para realização das atividades de campo, apesar da pandemia de covid-19, e os esforços realizados para a aquisição das peças de reposição.

15. No que diz respeito à meta I.1, o pequeno desconto na pontuação se deu em função do número de usuários (1873) inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021 ter sido um pouco inferior ao universo de usuários regularizados (1878) pelo IGARN no mesmo período.

16. Em relação à meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos, a redução na pontuação se deu na parte associada à definição das cotas de atenção, alerta e inundação das estações prioritárias e a produção de boletins sobre eventos críticos para órgãos competentes do estado bem como para a ANA. Foi verificada a ausência de definição dos níveis de referência das



estações e da falta de encaminhamento dos boletins a outros órgãos do estado, em especial às defesas civis.

17. Sobre a meta I.5, os descontos se deveram aos seguintes aspectos: não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação em 2020; não foi comprovada a obtenção de informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e sua disponibilização para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB); não foi apresentada a análise do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2021; e foi observada a necessidade de que a coluna de informações sobre as ações de fiscalização apresente informações claras e os encaminhamentos. Além de detalhar esses aspectos, a Nota Técnica nº 20/2022/COSE/SRE (Doc. nº 028372/2022) apresenta recomendações para o próximo período de certificação.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

18. Por meio do Ofício nº 149/2022/IGARN (Doc. nº 020700/2022), o IGARN encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. O Ofício nº 185/2022/IGARN (Doc. nº 028935/2022) encaminhou a minuta de ata da reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/RN), que informa a apreciação dos formulários, das metas de 2021 e do Plano de Aplicação Plurianual.

19. Cumpre esclarecer que o estado do Rio Grande do Norte manteve a tipologia de gestão “B”, tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Cabe registrar que o 1º Termo Aditivo ao contrato, celebrado em 28 de julho de 2021, resultou na alteração da variável 1.3 (Arcabouço Legal), que passou do nível de exigência 4 para 3.

20. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado cumpriu todas as metas de atingimento obrigatório em todos os anos do programa. Em relação às demais variáveis, de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, não foram atendidas as variáveis 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água, 4.2 Fiscalização, 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 4.7 Programas e Projetos Indutores.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2021, no total de R\$ 255.999,94 na variável 1 (Organização institucional do sistema de gestão) para pagamento de pesquisadores bolsistas através de convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) com a finalidade de apoiar a operacionalização da gestão de recursos hídricos.

22. Cabe ressaltar, portanto, que o IGARN declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.



Do Fator de Redução (FR)

23. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 048/2018/ANA.

24. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documentos de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 29/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 007516/2022)	1,65%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatórios Progestão 2020 e 2021	4%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		9,65%

25. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 9,65% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

26. **Critério (a)** - foi elaborada a Nota Técnica nº 29/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 007516/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020.

27. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

28. De acordo com a Nota Técnica, o estado do Rio Grande do Norte sofreu uma redução de 1,65%. Verificou-se que as metas definidas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) foram integralmente cumpridas, entretanto, ficaram pendentes as questões a cargo do IGARN associados à quitação de débitos de veículos e à pendência na transferência de titularidade dos veículos doados pela ANA ao estado.

29. **Critério (b)** - no Relatório Progestão 2021 é apresentada declaração do Deputado Souza Neto, da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar, que informa a apresentação, pelo IGARN,



do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos referente ao ano de 2021 para a Assembleia Legislativa em 29 de novembro de 2021.

30. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação revisado foi apresentado ainda em 2021, no Relatório Progestão 2020 (Doc. nº 016595/2021).

17.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.742.890,16	2.354.750,02	1.853.372,53	5.951.012,71
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (inclui rendimentos)	910.855,90	1.354.750,02	853.372,53	--
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA E A SER TRANSFERIDA	832.034,26	1.000.000,00	1.000.000,00	2.832.034,26
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	388.140,14	1.501.377,49	1.451.577,49	3.341.095,12
<i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>				
DIÁRIAS	24.434,20	110.000,00	180.000,00	314.434,20
PASSAGENS	5.130,28	10.000,00	50.000,00	65.130,28
COMITÊS DE BACIAS		30.000,00	30.000,00	60.000,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA AOS RECURSOS HÍDRICOS		30.000,00	30.000,00	60.000,00
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE MEMBROS DO SINGERH		50.000,00	120.000,00	170.000,00
FISCALIZAÇÃO		25.000,00	25.000,00	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS	325.066,66	374.900,00	374.900,00	1.074.866,66
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA		6.000,00	3.000,00	9.000,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	40.000,00
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA		50.000,00	50.000,00	100.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		20.000,00	20.000,00	40.000,00
EVENTOS		5.000,00	15.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS	17.734,00	40.000,00	40.000,00	97.734,00
<i>INVESTIMENTOS</i>				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO		24.000,00	20.000,00	44.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,00	200.000,00	100.000,00	301.450,00
CADASTRO DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS		10.000,00	10.000,00	20.000,00
SEGURANÇA DE BARRAGENS	850,00	25.000,00	25.000,00	50.850,00
CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM REC. HÍDRICOS		361.477,49	238.677,49	600.154,98
MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVO	13.475,00	100.000,00	80.000,00	193.475,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	20.000,00	30.000,00
SALDO TOTAL	1.354.750,02	853.372,53	401.795,04	2.609.917,59
% DE DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	22%	64%	78%	--

31. Registramos ainda que, na certificação de 2021, recomendamos ao IGARN a revisão do plano de aplicação plurianual dos recursos, mas que nenhuma ação nesse sentido foi indicada no presente Relatório Progestão 2021. As nossas sugestões foram apresentadas no sentido de ampliar o aporte de recursos em investimentos, voltado ao fortalecimento do sistema estadual de gestão de recursos hídricos, do que em contratação de pessoal, e da importância de o quadro de aplicação seguir o modelo do programa, além de prestar esclarecimentos da natureza de algumas despesas.



32. Em relação ao desembolso anual, o Relatório Progestão 2021 apresenta a aplicação dos recursos do programa em 2021 (Doc. nº 016433/2022), mas a minuta de ata da reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/RN) (Doc. nº 028935/2022) não explicita sua apreciação pelo colegiado. Por esse motivo, deve ser aplicado o desconto de 4%.

33. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, há redução de 4%.

34. Para comprovação deste critério e considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 048/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

35. Com base nas informações apresentadas pelo IGARN (Doc. nº 020700/2022), o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2021 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2021	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Diárias	137.235,00
Passagens	0,00
Material de consumo	33.026,41
Material permanente	39.899,95
Despesas com imóveis	0,00
Contratação de pessoal (consultores, bolsistas etc.)	276.270,96
Serviços de informática	138.485,83
Serviços de comunicação	0,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	8.360,88
Despesas com conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	125.257,47
Despesas com monitoramento da qualidade da água	9.465,00
Outras despesas	60.540,38
TOTAL DAS DESPESAS (B)	828.541,88
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão 2020	1.354.750,02
Parcela Progestão transferida	917.706,94
Rendimentos	32.494,15
TOTAL DAS RECEITAS (A)	2.304.951,11
SALDO PROGESTÃO 2021	1.476.409,23
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	35,9%



36. Conforme detalhado, a relação entre despesas e receitas, no ano de 2021, foi de 35,9%, o que mostra que o critério (d) não foi atendido. Como resultado, é aplicada a penalização de 4%.

Da solicitação da parcela

37. No Ofício nº 177/2022/IGARN (Doc. nº 025207/2022), o IGARN solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

38. Reforçamos a orientação ao IGARN no sentido de rever o Plano Plurianual de Aplicação 2020-2023 com a devida apreciação pelo CONERH. Embora essa versão mais recente (2020-2023) tenha corrigido aspectos importantes da versão 2019-2023, ainda merece adequações no sentido de minimizar as despesas de custeio (diárias e passagens), de modo que os recursos do Progestão sejam majoritariamente aplicados em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, bem como de adequação do quadro ao modelo adotado pelo programa, esclarecendo também a natureza de algumas despesas (custeio ou investimento).

39. No que diz respeito ao Fator de Redução, verificamos que, em 2021, a SEMARH cumpriu integralmente suas metas no critério (a), mas o IGARN não cumpriu duas metas, situação inversa ao observado em 2020, quando o IGARN cumpriu integralmente e a SEMARH não. Recomendamos uma articulação entre as duas instituições, a fim de sanar de forma articulada as questões recorrentes de quitação de débitos de veículos e do preenchimento da documentação de transferência em definitivo dos veículos da ANA para o estado. Em relação ao critério (d), consideramos que o baixo nível de desembolso dos recursos do programa, verificado em 2020 (R\$ 388 mil), melhorou significativamente em 2021 (R\$ 828 mil) mesmo dentro do contexto da pandemia de covid-19, o que é positivo. Por outro lado, considerando também o histórico anterior à pandemia, é importante reforçar a necessidade do IGARN melhorar sua capacidade de execução financeira, privilegiando preferencialmente os investimentos voltados ao fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos.

40. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que o estado tem conseguido avançar em algumas frentes, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação. Merecem destaque, no ano de 2021, a conclusão da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que é coordenado pela SEMARH, a ampliação do quadro de pesquisadores bolsistas de 13 para 25 no final do ano, para suprir a carência de recursos humanos no instituto, a contratação do sistema de informações junto à Universidade Federal de Alagoas, importante ferramenta de suporte à gestão de recursos hídricos, notadamente a emissão de outorga e licenciamento de obra hidráulica, bem como o trabalho desenvolvido na barragem de Lucrécia em parceria com a SEMARH, Defesa Civil e governo do Estado. Além disso, cabe registrar que, com a publicação do Decreto nº 30.777, de 29 de julho de 2021, o instituto passou a exercer o papel de secretaria executiva dos comitês de bacia hidrográfica, função anteriormente realizada pela SEMARH.



41. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 9,65%, o IGARN obteve nota final igual a **93,29%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 867.000,15** (oitocentos e sessenta e sete mil reais e quinze centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

42. Recomenda-se, assim que disponível, que sejam protocoladas a atas das reuniões do CONERH que referendam as apreciações e aprovações das certificações dos anos de 2020, ainda pendente, e de 2021.

43. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para o IGARN, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018

Portaria ANA nº 121, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES

Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO								
	Gestor do Contrato: José Luiz Gomes Zoby		Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas								
4	Estado:	RN									
	TIPOLOGIA	B									
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL											
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo								
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)					
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	4,99			
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	5			
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10			
			4.1	Sala de Situação	5		0,60	3			
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDS	5	SIM	1,00	5						
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,53	5,3						
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Período 4 - 2º Ciclo						
					mi	Mi	Mi*Pi (%)				
					1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
					1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
					1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
					1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
					1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
					1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
					1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
					1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
					1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	9		
					2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
					2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
					2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
					2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
					2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
					2.6	Enquadramento		SIM	1		
					2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
					Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7		
3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5					
3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1							
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1							
3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0							
3.5	Sistema de Informações		SIM	1							
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1							
3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1							
3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1							
Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7							
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5					
4.2	Fiscalização		SIM	0							
4.3	Cobrança		SIM	1							
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1							
4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1							
4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0							
4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0							
Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	4							
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)				
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	255.999,94	1	25				
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações								
		3	Planejamento Estratégico								
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos								
		5	Sistema de Informações								
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos								
		7	Fiscalização								
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil								
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,65	Pprogestão (%)		93,29					
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100					
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4	Valor investido (R\$)		250.000,00					
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021					
	Total do Fator de Redução		9,65	Vmax (R\$)		1.000.000,00					
			Vparcela (R\$)		867.000,15						

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
Mj: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{más}: somatório do peso das metas (em %)
P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{más}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

ANEXO I

Maria José Guimarães

De: SEI <sei@cotic.rn.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 10:59
Para: Maria José Guimarães
Assunto: SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 10110008.003159/2022-54)

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) maria jose guimaraes,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-IGARN, no âmbito do processo nº 10110008.003159/2022-54, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 15821600.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-IGARN destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:

https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

IGARN
INSTITUTO DE GESTAO DAS AGUAS DO RN
www.igarn.rn.gov.br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.